



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**LEI Nº 3.688 DE 05 DE ABRIL DE 2021**

**Autoriza a abrir crédito suplementar no Orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Educação, no valor de R\$ 386.840,55.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, a importância R\$ 386.840,55 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), à seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 06 - R\$ 386.840,55 (Recursos FUNDEB)**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**FUNDEB**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

10.01.000.12.361.017.2.142 - Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica-FUNDEB

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.06	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$ 339.722,17
44.90.52.02.06	Aut., Cam., Máqs., Trat., Implem., Agrícolas Outros	R\$ 47.118,38

Art. 2º - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2020, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020***

Conta : 0013144 – X, 00613144 - 1 - Banco do Brasil S/A.

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 14.527.032,67	Obrigações	R\$ 14.140.192,12
		Superávit	R\$ 386.840,55
<b>Total</b>	<b>R\$ 14.527.032,67</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 14.527.032,67</b>

Art. 3º – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 05 de abril de 2021

  
ANDRÉ PINTO DE AFONSECA  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 09 / 04 / 2021

BIM n.º 657. Pág. (s) 1

  
SERVIDOR

Sérgio Felipe V. Santos  
Agente Administrativo  
Matr. 01/010